

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021.004 – SESAU

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/04.25.008 - SESAU

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2021.004 – SESAU, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL E A EMPRESA K M B DE MENEZES LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, órgão de direito público interno, com sede na Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro Dom Aristides, CEP: 67.205-025, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2457594 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 576.963.572-04, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº 28, Bairro das Flores, CEP: 68.795-000, no Município de Benevides, Estado do Pará, resolve apostilar unilateralmente o Instrumento Contratual nº 0049/2021.004 – SESAU, oriundo do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021, que se regerá em conformidade com legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O Objeto do presente Termo consiste na inclusão de dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente, em complementação aquela prevista no instrumento contratual inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022

Órgão: Unidade:	1901 Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade:	10 302 0009 1.074 – Manutenção do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves Fonte: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual 17000000 – Outros Convênios da União  10 302 0009 2.040 – Manutenção da UPA Fonte: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção



PODER EXECUTIVO		
	16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual	
	10 301 0009 2.044 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde Fonte: 15001002 – Receita de Imposto e Trans Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção	
	10 301 0009 2.062 – Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde	
	Fonte: 15001002 – Receita de Imposto e Trans Saúde	
	10 122 0009 2.065 – Manutenção Conselho Municipal de Saúde Fonte: 15001002 – Receita de Imposto e Trans Saúde	
	10 302 0009 2.079 – Manutenção do Centro de Reabilitação CER III Fonte: 16310000 – Transferência de Convênio-União/Saúde	
	10 302 0009 2.081 – Implantação e Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade	
	Fonte: 15001002 – Receita de Imposto e Trans Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual	
	10 302 0009 2.084 – Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência – SAMU	
	Fonte: 15001002 – Receita de Imposto e Trans Saúde	
	16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual	
	16320000 – Transferência de Convênio-Estado/Saúde	
	10 302 0009 2.085 – Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS	
	Fonte: 15001002 – Receita de Imposto e Trans Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção	
	10 304 0009 2.088 – Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária – TFVS	
	Fonte: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção	
	10 122 0009 2.159 – Manutenção de Outros Programas de Saúde Fonte: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção	

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Natureza da Despesa:

**3.1.** As demais Cláusulas integrantes do Contrato Administrativo nº 049/2021.004 – SESAU, celebrado em 23 de novembro de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

# CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



**4.1.** Providenciar-se-á a publicação resumida do presente Termo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no Art. 26 deste diploma legal.

Marituba/PA, 02 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.299.375/0001-58